



Estado de Santa Catarina

Nº 001853

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.702/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Narcizo Vilso Zaffonato**, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,  
Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara  
Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no  
orçamento do Fundo Municipal da Saúde de Guarujá do Sul para o Exercício  
de 2004, Crédito Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
com o objetivo do pagamento de despesas com a aquisição de um veículo  
para transporte de doentes com a inclusão do seguinte item orçamentário:

01 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal de Saúde:

ATIVIDADE: 0101.1030100252.001

Manut. Do Depto, de Saúde

4.4.90.52-050- Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do Crédito Especial, de que trata a  
presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos ficam  
utilizados os recursos do Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a  
presente Lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, SC, em  
07 de julho de 2004.

52º ano da Fundação e 42º ano da Instalação.

Narcizo Vilso Zaffonato  
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Astor José Warken  
Secretário de Administração e Fazenda